

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 02/2017.

CONTRATADO: Cornélia Prudencia da Fonseca Mamprim.

VALOR: Mensal - R\$ 937,00.

ASSINATURA: 31 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de serviços eventuais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, em substituição da Servidora que se encontra em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade pelo prazo de trinta (30) dias.

VIGÊNCIA: De 01 a 30 de abril de 2017.

Pedranópolis, 31 de março de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 02/2017.

CONTRATADO: Cornélia Prudencia da Fonseca Mamprim

VALOR: Mensal - R\$ 937,00.

ASSINATURA: 01 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de serviços eventuais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, em substituição da Servidora que se encontra em gozo de Férias pelo prazo de trinta (30) dias.

VIGÊNCIA: De 02 a 31 de março de 2017.

Pedranópolis, 02 de março de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 01/2017.

DISPENSA: 01/2017.

CONTRATADO: Supermercado Pedranópolis Ltda. – Me.

VALOR: Anual R\$ 5.986,80 - Mensal R\$ 498,90.

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2017.

OBJETO: Visa-se a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos para os Servidores do Poder Legislativo-Cestas Básicas.

VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 2017.

Pedranópolis, 16 de janeiro de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

CONTRATADO: P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda.

VALOR: Anual R\$ 2.400,00 - Mensal R\$ 200,00.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do Sítio Oficial da Câmara Municipal, com fornecimento de acesso a solução informatizada para a manutenção, atualização e gerenciamento, assim como disponibilização de ferramenta para institucionalização e implantação da imprensa oficial municipal na modalidade *software as a service*.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 02/2015.

CONVITE: 01/2015.

CONTRATADO: Assessoria Contábil Jianini Ltda - Me.

VALOR: Anual R\$ 42.657,12 - Mensal R\$ 3.554,76.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017.

OBJETO: Visa-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços Contábeis à Câmara Municipal, com fulcro da Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, reajustado conforme índice descrito no contrato original, ficando mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

- CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pedranópolis.
- PROCESSO:** 02/2014
- CONVITE:** 01/2014
- CONTRATADO:** Henri Dias e Fernando Tobal – Sociedade de Advogados.
- VALOR:** Anual R\$ 66.334,08 - Mensal R\$ 5.527,84.
- ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2017.
- OBJETO:** Visa-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica, Legislativa e Administrativa à Câmara Municipal, com fulcro da Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, reajustado conforme contrato e mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.
- VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarme.

CONTRATADO: FBF – Sistema de Segurança Ltda.-Me.

VALOR: Anual R\$ 1.296,00 - Mensal R\$ 108,00.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017.

OBJETO: Visa-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de monitoramento de alarme, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, reajustado conforme índice descrito no contrato original (cláusula segunda – parágrafo segundo) e mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Reginaldo Savoine
Presidente